



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 625
Processo: : JPA 000829/2012
DECISÃO : Nº PL 71/2014
Interessado : 1001 SERVIÇOS ENGª E CONSTRUÇÃO LTDA
Assunto : Recurso ao Plenário

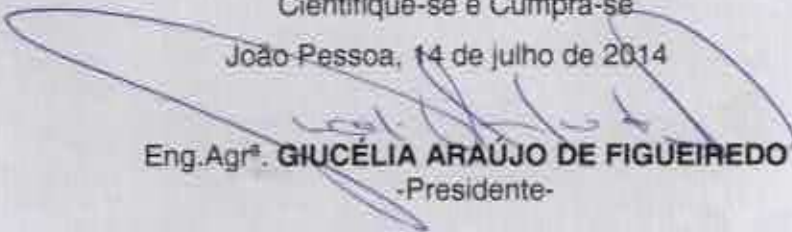
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo de que trata a matéria.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 625, de 14 de julho de 2014, considerando o recurso apresentado em atendimento aos termos da decisão plenária Nº 013/2013 da CEGM, que negou provimento ao mérito em razão de ausência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de perfuração de poços para atender a ACADEPOL; considerando se tratar de infração à legislação; considerando que a interessada não eliminou o fato gerador da infração e nem apresentou defesa em tempo hábil, tornando-se revel; considerando o recurso apresentado ao plenário, onde a empresa destaca ter sido contratada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para realizar a construção de um campo de futebol, ressaltando que a notificação foi indevida, vez que a empresa contratada para a perfuração de poços, foi a PORTAL e FUTURA EMPREENDIMENTOS; considerando a análise probatória dos fatos pelo relator, que destaca a fiscalização "in-loco" procedida pela fiscalização do CREA-PB, que comprova a veracidade das informações, apresenta parecer pelo cancelamento do autor de infração e o consequente arquivamento do processo; considerando todo o exposto, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre T. de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, Renan Guimarães de Azevêdo, José Cesar de Albuquerque Costa, José Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr., José Othon Soares de Oliveira, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Homero Catão Maribondo da Trindade, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Jorge Luiz Rocha e Alberto de Matos Maia.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de julho de 2014


Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-